



Washington Luis Alexandre dos Santos - OAB/SP 190.813
Marcos Vinícius Fernandes - OAB/SP 226.186
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1891 - 8º Andar - Sala 84
Centro - Pirassununga/SP

Tel.: (19) 3561-3658 - Cel.: 9651-0188 - 9683-5657

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

Processo nº 488661-22.2011.8.09.0051
Juízo Falimentar/Recuperação Judicial

MM. JUIZ (A)

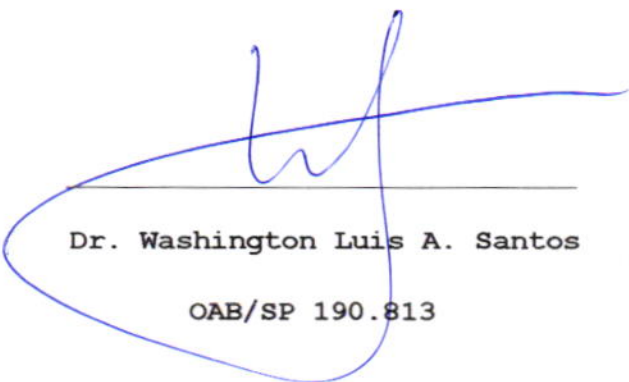
Requer a habilitação de crédito da
Reclamante MARIA JOSÉ BALDO RODRIGUES nestes autos, uma vez
dada a Procedência na Reclamação Trabalhista nº 0010860-
08.2017.5.15.0136, da Vara do Trabalho da Comarca de
Pirassununga/SP, e a condenação da Reclamada CORAL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 01.092.071/0001-24),
ao pagamento no valor de R\$927,45 (novecentos e vinte e sete
reais e quarenta e cinco centavos), conforme Certidão de
Crédito Trabalhista em anexo.

Desta forma, requer seja
habilitado o crédito da Reclamante nos presentes autos.

Termos em que,

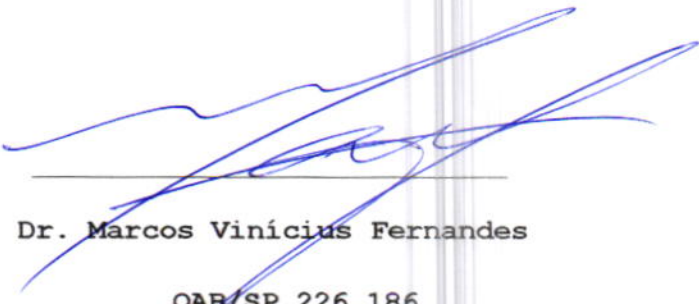
Pede Deferimento.

Pirassununga, 31 de julho de 2018.



Dr. Washington Luis A. Santos

OAB/SP 190.813

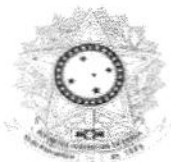


Dr. Marcos Vinicius Fernandes

OAB/SP 226.186



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Pirassununga

Avenida Padre Antônio Vann Ess, 1241, Rosário, PIRASSUNUNGA - SP - CEP: 13634-000
 TEL.: (19) 35619391 - EMAIL: saj.vt.pirassununga@trt15.jus.br

PROCESSO: 0010860-08.2017.5.15.0136

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: MARIA JOSE BALDO RODRIGUES

RÉU: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

map

DECISÃO PJe-JT

Diante da concordância tácita das partes, **HOMOLOGO** os cálculos efetuados pelo perito, para que produzam os legais e jurídicos efeitos, eis que em consonância com os termos do título exequendo, restando consignado que o valor dos juros de mora serão quitados se o ativo apurado os suportar, nos termos do v. acórdão regional, devendo ser contados a partir de 27/03/2017, data do ajuizamento da ação.

Fixo o montante condenatório em **R\$ 1.927,45, corrigido até 31/12/2017**, atualizável no pagamento, conforme discriminação abaixo:

Principal..... R\$ 927,45

Hon.perito Antonio C. Pastori..... R\$ 1.000,00

Diante da natureza das parcelas deferidas, não há recolhimentos previdenciários nem fiscais.

Cite-se a reclamada, por seu procurador, devendo ser observados os termos do art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Se decorrido "in albis" o prazo legal, e em face do disposto no Provimento CGJT nº 001/2012, expeça(m)-se a(s) certidão(ões) de crédito para habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial.

Intimem-se as partes.

Retiradas as certidões, arquivem-se os autos.

Pirassununga/SP, 16 de julho de 2018.

Lady Ane de Paula Santos Della Rocca

Juiza do Trabalho Substituta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Pirassununga**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Vara do Trabalho de Pirassununga
Avenida Padre Antônio Vann Ess, 1241, Rosário, PIRASSUNUNGA - SP - CEP: 13634-000
TEL.: (19) 35619391 - EMAIL: saj.vt.pirassununga@trt15.jus.br**

Processo: 0010860-08.2017.5.15.0136

AUTOR: MARIA JOSE BALDO RODRIGUES

**RÉU: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA (1)

Processo nº 0010860-08.2017.5.15.0136 RTSum

Data da autuação: 27/03/2017

**RECLAMANTE: MARIA JOSE BALDO RODRIGUES - CPF: 533.079.926-00; CTPS: 4932
série 626 RG: 29.164.452-1**

Rua São Tiago, 202 - Vila Santa Fé- 13640-411 - PIRASSUNUNGA/SP

ADVOGADOS: MARCOS VINICIUS FERNANDES - OAB: SP226186

WASHINGTON LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB: SP190813

**ENDEREÇO: R. Joaquim Procópio de Araújo, 1891 - 8º andar - Sl.84 - 13630-000 -
PIRASSUNUNGA/SP**

RECLAMADA: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO

JUDICIAL (CNPJ 01.092.071/0001-24) N/P Leandro Almeida de Santana - OAB/GO 36957 (Administrador)

RO. BR 153, QD. 73-A, KM. 1.284, 1241, LOTES 1 E 18 - VILA BRASÍLIA - 74911-410 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

ADVOGADO: JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA - OAB/GO 12708

ENDEREÇO: RO. BR. 153, KM 1284, QD. 73-A, LTS. 1/18, 0, VILA BRASILIA - 74911-410 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

Natureza: Crédito Trabalhista

Fundamento legal: Sentença Judicial.

Data do Trânsito em Julgado: 24/04/2018

Valor total do crédito: R\$ 927,45, conforme Sentença de Liquidação.

Certifico que, dos autos da Reclamação Trabalhista, protocolada sob nº **0010860-08.2017.5.15.0136 RTSum**, entre as partes supra mencionadas, consta crédito para habilitação junto ao Juízo Universal, consoante cópia da Sentença de liquidação de fls.268, a qual fica fazendo parte integrante desta certidão.

Juizo Falimentar/Recuperação Judicial: 11ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO, encaminhado à 4ª Vara Cível da mesma comarca

Número do processo : proc. Nº 488661-22.2011.8.09.0051 (201104886612)

Administrador Judicial: Leandro Almeida de Santana - OAB/GO 36957

Endereço: Rua 05, n.691 Qd C-4, Lts 16/19-52-54-56 - Cond.THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE - Sla 1411 - Setor Oeste - CEP 74115-060 - Goiânia/GO

Eu Jorge Henrique Dutra Ferreira - Analista Judiciário, digitei, e, eu,

Debora Massini Oliveira - Diretora de Secretaria, subscrevo e DOU FÉ.

Era o que me cumpria certificar. Passada em Pirassununga/SP, aos 27/07/2018.

CERTIDÃO DE CRÉDITO (2)
(HONORÁRIOS PERICIAIS)

Processo nº 0010860-08.2017.5.15.0136 RTSum

Data da autuação:27/03/2017

CREDOR: ANTONIO CARLOS PASTORI-CPF 086.540.738-02

Rua SANTA IRIA, 315 - CENTRO - IBATE/SP - 14815-000

RECLAMADA: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ 01.092.071/0001-24) N/P Leandro Almeida de Santana - OAB/GO 36957 (Administrador)

RO. BR 153, QD. 73-A, KM. 1.284, 1241, LOTES 1 E 18 - VILA BRASÍLIA - 74911-410 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

ADVOGADO: JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA - OAB/GO 12708

ENDEREÇO: RO. BR. 153, KM 1284, QD. 73-A, LTS. 1/18, 0, VILA BRASILIA - 74911-410 - APARECIDA DE GOIANIA/GO

Natureza: Crédito Trabalhista

Fundamento legal: Sentença Judicial.

Data do Trânsito em Julgado: 24/04/2018

Valor total do crédito: R\$ 1.000,00, conforme Sentença de Liquidação.

Certifico que, dos autos da Reclamação Trabalhista, protocolada sob nº **0010860-08.2017.5.15.0136 RTSum**, entre as partes supra mencionadas, consta crédito para habilitação junto ao Juízo Universal, consoante cópia da Sentença de liquidação de fls.268, a qual fica fazendo parte integrante desta certidão.